



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 0 3 5 / 2 0 2 6

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao servidor **MIGUEL VERDÉCIO PONCHE**, matrícula n. 1527, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional- Vigia, GRATIFICAÇÃO de **40% (quarenta por cento)** sobre seu vencimento, nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º da presente Portaria tem o caráter indenizatório, em reconhecimento ao desempenho de atividades que exigem maior responsabilidade e complexidade.

Art. 3º. A designação é efetuada em caráter precário, podendo a administração a qualquer momento revogar a designação.

§ 1º. Com a revogação da designação o salário do servidor voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

§ 2º. O servidor designado só fará jus a remuneração da função comissionada sendo assíduo ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**